



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS STF – PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

Súmula 30

Servidores de coletorias não têm direito à percentagem pela cobrança de contribuições destinadas à Petrobrás.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 13/12/1963

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal – Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 43.

Referência Legislativa

Lei nº 1.293/1950, art. 49; e art. 50.

Precedentes

[RE 52203](#)

Publicação: DJ de 19/03/1964

[RE 49548](#)

Publicação: DJ de 25/10/1962

[RMS 9838](#)

Publicação: DJ de 20/09/1962

[RE 45954](#)

Publicação: DJ de 06/10/1961

[RE 40017 EDv](#)

Publicação: DJ de 26/08/1961

[RE 46737](#)

Publicação: DJ de 25/01/1961

[RE 43159](#)

Publicações: DJ de 05/11/1959

RTJ 11/358



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

SÚMULAS STF – PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

[RE 41781](#)

Publicações: DJ de 09/07/1959
RTJ 10/165

[RMS 6374](#)

Publicação: DJ de 11/06/1959